

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO
Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 037, de 01 de abril de 2003.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo STABIL 3 de manômetro mecânico destinado à conexão em braçadeira utilizada na medição de pressão arterial, marca S&K, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DO MODELO:

- 1.1 Fabricante: Alko do Brasil Indústria e Comércio Ltda.
Endereço: Estrada de Jacarepaguá, 7655 – Freguesia – Rio de Janeiro – RJ
- 1.2 Designação: manômetro mecânico do tipo aneróide.
- 1.3 Marca: S&K
- 1.4 Modelo: STABIL 3
- 1.5 Descrição: Instrumento mecânico, constituído basicamente por manômetro aneróide com dispositivo indicador, pera e válvula de controle de ar.
- 1.5.1 Manômetro aneróide: utiliza um sensor elástico de meio fole (um diafragma) que se deforma em função da pressão que lhe é aplicada, transmitindo o respectivo movimento ao ponteiro indicador.
- 1.6.2 Dispositivo indicador: constituído por ponteiro que se desloca sobre uma escala circular, fornecendo a indicação da pressão arterial.
Faixa de medição: 0 a 300 mmHg
Valor de uma divisão: 2 mmHg
Faixa de indicação: 0 a 300 mmHg

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

- 2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo INMETRO n.º 52600 003265/2001.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

- 3.1 O instrumento, deverá portar, as seguintes inscrições:
 - 3.1.1 No mostrador:
 - a) marca ou nome do fabricante;
 - b) número de série em baixo relevo;
 - c) unidade de pressão utilizada;
 - d) marca de aprovação do modelo, na forma 'SÍMBOLO DO INMETRO – ML xxx/yyyy' (n.º e ano).
 - 3.1.2 No manual:
 - a) marca ou nome e endereço do fabricante;
 - b) método correto de utilização e leitura do instrumento;
 - c) especificações técnicas incluindo o dimensionamento da braçadeira utilizada;
 - d) periodicidade de verificação;

- e) instruções para limpeza e esterilização;
- f) número e data da Portaria que aprova o Regulamento Técnico Metrológico.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

- 4.1 Verificações metrológicas: Devem ser realizadas de acordo com o estabelecido no Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria INMETRO N.º 24/1996;
- 4.2 Erros máximos permitidos: Os erros máximos permitidos são os constantes do item 8 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria INMETRO N.º 24/1996;
- 4.3 Marca de verificação: O instrumento aprovado em verificação metrológica, receberá a respectiva marca, aposta pelo órgão executor da verificação, na parte frontal do instrumento.

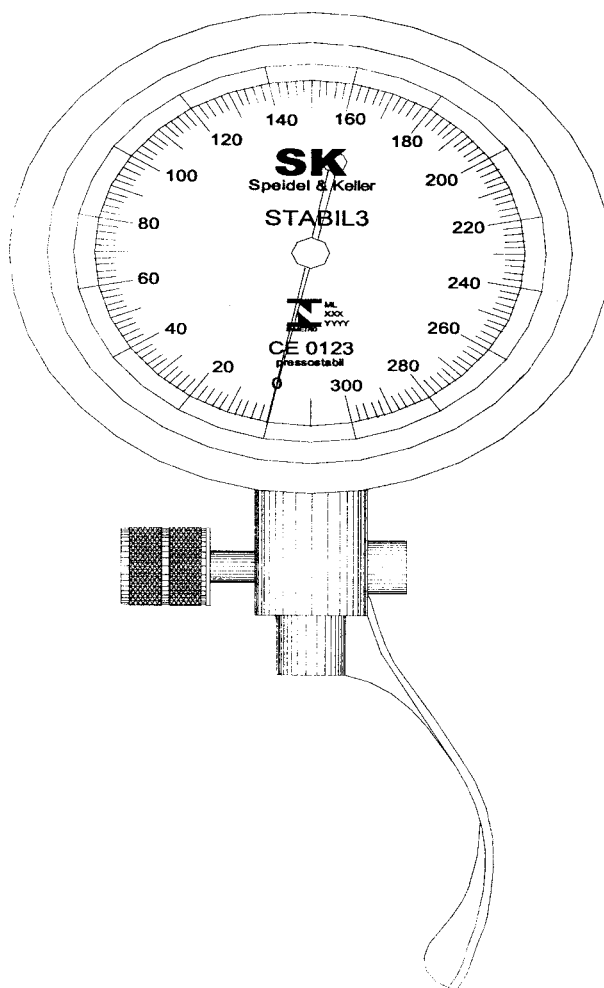
5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

- 5.1 Vista frontal do manômetro;
- 5.2 Vista lateral do manômetro;

6 ENTRADA EM VIGOR

- 6.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



MANÔMETRO ANERÓIDE
 PROTEÇÃO DA ESCALA POR MATERIAL TRANSPARENTE
 GRADUAÇÃO EM mmHg (MILÍMETRO DE MERCÚRIO)
 MÍNIMO DE 0 mmHg
 MÁXIMO DE 300 mmHg
 SEM DISPOSITIVO LIMITADOR ELEMENTO SENSOR

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 037, DE 01 DE ABRIL DE 2003



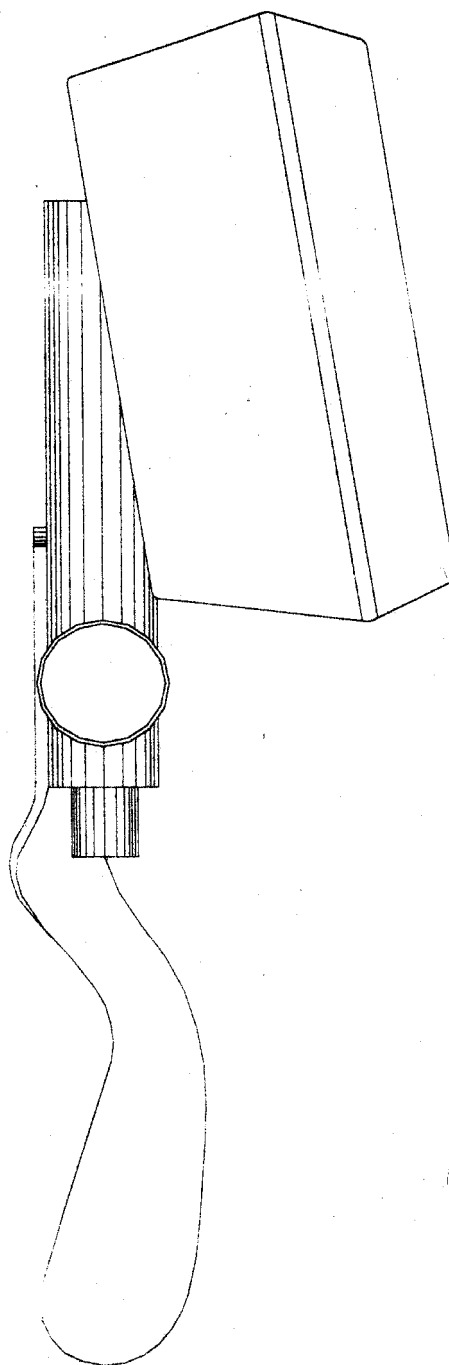
FABRICANTE:
 ALKO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

FORMA E GRADUAÇÃO DA ESCALA DO
 ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE
 (0 – 300 mmHg) – VISTA FRONTAL

COTAS EM:

ESCALA:
 SE

ANEXO:
 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 037, DE 01 DE ABRIL DE 2003



FABRICANTE:

ALKO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

FORMA DO ESFIGMOMANÔMETRO

ANERÓIDE – VISTA LATERAL

COTAS EM:

ESCALA:
SE

ANEXO:
02